

SÚMULA Nº 02. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA. Incide a contribuição previdenciária sobre a verba de intervalo intrajornada em virtude de sua natureza salarial.

Editada pela Resolução n. 002/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região nos dias 3, 6 e 7/12/2010, conforme dispõe o art. 10 da Resolução Administrativa n. 048/2010.

Precedentes:

[RO.2885000-27.2006.5.11.0011](#)

[RO.11163/2007-011-11-00](#)

[RO.00372/2008-011-11-00](#)

[RO.00244/2008-011-11-00](#)

[RO.30773/2005-010-11-00](#)